



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.483

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria 21/2021 - CGE

O Subcontrolador de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado, no uso das atribuições conferidas nos arts. 195, II e 218 da Lei nº 20.756/2020, de 28 de janeiro de 2020; no inciso IX, § 1º do art. 2º do Decreto nº 9.543, de 23 de outubro de 2019, nos arts. 2º, I e 3º, V, "a", "b" e "f", do Decreto nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019; no inciso XI, do art. 1º da Portaria nº 130/2019- CGE (Delegação de competência ao Subcontrolador de Controle Interno e Correição);

Considerando a complexidade dos fatos em apuração, o volume de informações e documentos a serem analisados pela comissão processante, face à juntada de produção de provas da defesa das 05 (cinco) partes acusadas; considerando ainda, a garantia do devido processo legal e do contraditório e ampla defesa aos 05 (cinco) acusados; e as disposições previstas na Portaria nº 32/2020-CGE, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.253/2020 de 09 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 145/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.425/2020 de 11 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 32/2020-CGE e, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.253/2020 de 09 de março de 2020, em trâmite sob os autos nº 202011867000328. Tendo em vista que, por meio do Despacho nº 370/2019 da lavra do Secretário Chefe da Controladoria-Geral do Estado constante dos autos nº 201911867002146, procedeu-se a avocação da competência atribuída ao titular do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, para apurar, no âmbito desta CGE, as supostas responsabilidades noticiadas pela Superintendência de Inspeção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do termo final previsto na portaria inaugural.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**  
Subcontrolador

Protocolo 216106

Portaria 22/2021 - CGE

O Subcontrolador de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado, no uso das atribuições conferidas nos arts. 195, II e 218 da Lei nº 20.756/2020, de 28 de janeiro de 2020; no inciso IX, § 1º do art. 2º do Decreto nº 9.543, de 23 de outubro de 2019, nos arts. 2º, I e 3º, V, "a", "b" e "f", do Decreto nº 9.572, de

05 de dezembro de 2019; no inciso XI, do art. 1º da Portaria nº 130/2019- CGE (Delegação de competência ao Subcontrolador de Controle Interno e Correição);

Considerando a complexidade dos fatos em apuração, o volume de informações e documentosa serem analisados pela Comissão, notadamente em decorrência da juntada de produção de provas da defesa de uma das partes acusada; considerando ainda, a garantia do devido processo legal e do contraditório e ampla defesa aos 02 (dois) acusados; e as disposições previstas na Portaria 074/2020, de 19 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.325/2020, de 19 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 74/2020-CGE de 19 de junho de 2020 e, publicada no Diário Oficial/Go nº 23.325 de 19 de junho de 2020, em trâmite sob os autos nº 202011867000878. Tendo em vista que, por meio Despacho nº 186/2020 do Controlador-Geral do Estado, procedeu-se a avocação temporária da competência atribuída à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO para apurar, no âmbito desta CGE, as supostas responsabilidades noticiadas pela Superintendência de Inspeção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do termo final na portaria inaugural.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**  
Subcontrolador

Protocolo 216110

##### Procuradoria Geral do Estado – PGE

Instrução Normativa nº 02 - INTERSECRETARIAL - ECONOMIA/PGE/2020

Altera a Instrução Normativa nº 01 - INTERSECRETARIAL - ECONOMIA/PGE/2020, que define os procedimentos relacionados à compensação de precatório judicial vencido exigível da Fazenda Pública Estadual com débito inscrito em dívida ativa de que trata a Lei Estadual nº 20.732, de 17 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 7º da Lei Estadual nº 20.732, de 17 de janeiro de 2020, e o inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição do Estado de Goiás, e tendo em vista o disposto nos arts. 101 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, assim como o que consta do processo nº 202000004077799,



RESOLVEM:

Art. 1º Os dispositivos da Instrução Normativa nº 01 - INTERSECRETARIAL - ECONOMIA/PGE/20201 abaixo especificados passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 7º A Procuradoria-Geral do Estado, no primeiro dia útil do mês seguinte à emissão do parecer favorável, solicitará ao Departamento de Precatórios do Tribunal de Justiça a expedição de certidão para fins de compensação, com a indicação do valor disponível do precatório, atualizado até a data do parecer/decisão da Procuradoria-Geral do Estado.

.....” (NR)

“Art. 8º .....

§ 5º Sobre o parcelamento do valor não compensável incidirão os encargos previstos na legislação para acordos de parcelamento de créditos tributários, aplicáveis na data do procedimento.

§ 7º A Secretaria de Estado da Economia notificará o interessado sobre o andamento do processo administrativo na forma prevista no § 6º do art. 6º.

§ 8º No caso de impossibilidade de comprovação de leitura de mensagem eletrônica pelo destinatário, este será considerado notificado 05 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II do § 5º do art. 8º da Instrução Normativa nº 01 - INTERSECRETARIAL - ECONOMIA/PGE/2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assinada eletronicamente em 29/12/2020 por JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procuradora-Geral do Estado e em 30/12/2020 por CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT, Secretária de Estado da Economia. (SEI nº 000017477268)

Protocolo 216210

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato da Portaria 03/2021 - SECAMI

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 202000015000027, resolve designar o servidor Capitão Rafael de Almeida Bispo, inscrito no CPF/ME sob o nº 891.761.381-00, Gerente

de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Casa Militar, com observância do disposto no Termo de Referência nº 000017689353 e da Nota de Empenho nº 2021.1601.005.00049 anexa ao Processo nº 202000015000027, e na legislação vigente, atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da referida contratação, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a pessoa jurídica NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 216165

Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 044/2021 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos nº 201900005016305, resolve:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 37/2021, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.478, de 28 de janeiro de 2021, que designou servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão celebrado entre a Organização das Voluntárias de Goiás - OVG e esta Secretaria de Estado da Administração, com a finalidade de:

Art. 2º. Manter na condição de membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão os servidores:

I. **Crystiane Soares Lemos Pimenta Barbosa**, CPF nº 576.940.361-68, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, na condição de Presidente.

II. **Adilane Vinhandele Faleiro**, CPF nº 898.644.501-82, ocupante do cargo em comissão de Assessor A7.

III. **Denilze Vilela de Souza Caetano**, CPF nº 778.397.141-53, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento e Orçamento.

IV. **Guilherme Guimarães Corrêa**, CPF nº 783.389.801-53, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento e Orçamento.

V. **Guilherme Soares Costa**, CPF nº 022.723.141-47, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP.

Art. 3º. Excluir o nome do servidor:

I. **Eduardo Elias Gomes de Souza**, CPF nº 002.013.371-50, ocupante do cargo em comissão de Assessor A7.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 216055

NOTIFICAÇÃO Nº 17 / 2021 GCONV- 19216

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 200900005000911

Interessado: Luis Carlos Attie, Inscrito no CPF/ME sob nº 042.592.971-04

Assunto: Prestação de Contas de Convênio de nº 173/2009-SEPLAN O Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) indefinido(s) ou desconhecido(s), ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br

Diretoria

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Wagner Oliveira Gomes**  
Diretor de Gestão Integrada

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais